



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 242/2022
DE 02 DE MAIO DE 2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Atendente de Creche	Marieli Fatima Orlando Giacometti	12º
	Cristiane Diane Baroni	13º
Auxiliar de Administração	Janaina Cassia Stanguerlin	20º
	Mauricio Gelain	21º
Cuidador Social	Carina Xavier de Matos	2º
Motorista	Jean Francisco Cardoso	8º
Operador de Maq. e Equip Rodoviários	Paulo Eder Antunes de Lima	5º
Operário	Edvaldo Salles	4º
	Gustavo Rozatti Bueno	5º
Servente	Angélica Pereira	12º
	Roberto Bras da Silva	13º
	Afra Meres Alves da Silva	14º

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE MAIO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE MAIO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente